



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Comissão Especial de Licitações

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7536
cel@ufabc.edu.br

RDC ELETRÔNICO Nº 01/2018
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04

Santo André, 8 de outubro de 2018.

Processo: 23006.001492/2018-33

Trata-se o presente processo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços preliminares, elaboração de projeto básico e projeto executivo, com a obrigação de transferência dos direitos autorais e patrimoniais a eles relativos, necessários à adequação da acessibilidade das edificações, mobiliários, espaços e equipamentos do campus Santo André da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.

QUESTIONAMENTO

Prezada Comissão, bom dia!

Em relação ao RDC Eletrônico n.01/2018 da UFABC, solicitamos o seguintes esclarecimentos em referência aos itens abaixo:

Item 6.4.5. - Comprovação da Capacidade Técnico Operacional: apresentação de atestados emitidos pelo cliente e averbados pelo CREA, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução pela empresa LICITANTE, de serviços com características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às dos projetos ora licitados.

Questionamento: Os CATs que serão apresentados no certame referem-se as atuações do arquiteto e urbanista quando era sócio-diretor e responsável técnico em outro CNPJ..

Considerando que a empresa que participará deste certame possui CNPJ e nome diferente do apresentado nos CATs, apesar de ser o mesmo arquiteto e responsável técnico e proprietário da empresa, gostaríamos de saber se corremos o risco de desclassificação.

Item 6.4.2.5. - As áreas com responsáveis técnicos deverão ser (Anexo VII):

A1. Projeto de Arquitetura e Construção Civil

A2. Projetos de Instalações Hidráulicas

A3. Projetos de Instalações Elétricas.

Questionamento: Pela leitura do edital, entendemos que serão apresentados os Responsáveis Técnicos para cada uma das 3 áreas, conforme o Anexo VII, porém somente é necessário apresentar CATs para a área de Arquitetura e Construção Civil, não sendo necessário apresentar os CATs de Instalações Elétricas e Hidráulicas. Favor confirmar o nosso entendimento.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Comissão Especial de Licitações

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7536
cel@ufabc.edu.br

Questionamento: Entendemos que poderemos subcontratar os serviços de Projetos de Instalações Elétricas e Hidráulicas, seja através de contrato de prestação de serviço do profissional ou de Pessoa Jurídica. Favor confirmar o nosso entendimento.

Aguardamos retorno.

Cordialmente, ”

RESPOSTA

Em atenção ao quarto pedido de esclarecimento apresentado para o RDC nº 01/2018, a Comissão Especial de Licitações esclarece que:

- 1) Para o item 6.4.5, que diz respeito à capacidade técnica operacional, que se refere à empresa licitante, deverão ser apresentadas CAT's em nome da razão social da licitante com características de projetos executados com características semelhantes ao do objeto da licitação. Também deverá ser comprovada a capacidade técnica profissional, que neste caso do arquiteto e urbanista, será utilizada para pontuação técnica, mediante apresentação de CAT's deste profissional que for indicado para fazer parte da equipe técnica e que deverá atender a pontuação mínima. Desta forma as duas condições devem ser atendidas para que não haja a desclassificação.
- 2) Quanto à dúvida relacionada ao subitem 6.4.2.5, conforme item 6.4.5 e subitem 6.4.5.1, deverão ser comprovadas a capacidade técnico-operacional através da apresentação de atestados emitidos pelo cliente e averbados pelo CREA, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, para as áreas com responsáveis técnicos de projetos de arquitetura e construção civil, projetos em instalações hidráulicas e projetos em instalações elétricas.
- 3) Quanto à dúvida relacionada à subcontratação, conforme item 32.21 do anexo I (Termo de referência) é correto o entendimento da licitante.

Ressaltamos ainda, a importância de ler atenta e detalhadamente o Edital, seus anexos e os pedidos de esclarecimentos e impugnações, disponibilizados na página da UFABC (<http://www.ufabc.edu.br/licitacoes/rdc-n-01-2018>) e no Portal de Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br).

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Portaria UFABC nº. 424, publicada no DOU de 19/09/2018